



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



(77) 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do
MUNICÍPIO


RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 223-2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 026-2020 - ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 223-2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 026-2020 - HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 248-2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050-2020 - ADJUDICAÇÃO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 249-2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051-2020 - ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 248-2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050-2020 - HOMOLOGAÇÃO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 249-2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051-2020 - HOMOLOGAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N° 188-1-2020 - ZENON TORRES DE SOUZA - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
- EXTRATO DO CONTRATO 243-2020 - DISPENSA 050-2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 248-2020 - NILSON DA SILVA LOPES DE COCOS
- EXTRATO DO CONTRATO 244-2020 - DISPENSA 051-2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 249-2020 - PAIVA GONÇALVES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO N° 234-2020, AO CONTRATO N° 244-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145-2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050- 2019 - SELMA OLIVEIRA VASCONCELOS
- 1º TERMO ADITIVO N° 237-2020, AO CONTRATO N° 246-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147-2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051- 2019 - ERENITE DE JESUS MONTALVÃO
- 2º TERMO ADITIVO N° 186-1-2020, AO CONTRATO N° 115-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056-2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 018- 2019 - RIVALDO ALMEIDA DE CASTRO - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
- 2º TERMO ADITIVO N° 187-1-2020, AO CONTRATO N° 116-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056-2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 018- 2019 - JOSÉ GONÇALVES DE CASTRO



- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

- 2º TERMO ADITIVO Nº 189-1-2020, AO CONTRATO Nº 117-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018- 2019 - ÉDSON LULA DA SILVA - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
- 2º TERMO ADITIVO Nº 190-1-2020, AO CONTRATO Nº 112-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018- 2019 - LUCAS MEIRA DE SOUZA - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
- 2º TERMO ADITIVO Nº 235-2020, AO CONTRATO Nº 093-2020 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096-2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027-2020 - WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI
- 2º TERMO ADITIVO Nº 236-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135-2018 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110-2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-2018 - TATIARA ALVES BARBOSA BANDEIRA
- 2º TERMO ADITIVO Nº 238-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-2019 - RODRIGO DE OLIVEIRA BANDEIRA
- 2º TERMO ADITIVO Nº 239-2020, AO CONTRATO Nº 353-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194-2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2019 - LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM
- 4º TERMO ADITIVO Nº 015-2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016-2017, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023-2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2017 - IPS - ITAGUARI PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2020

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê o art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da Empresa **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP**, inscrita no CNPJ nº 20.024.219/0001-38, estabelecida na AV. Noide Ferreira de cerqueira, N.º 4731, Sala 05 - Bairro: Sim - Feira de Santana – BA, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),

Cocos - BA, 08 de setembro de 2020.

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 223-2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026-2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n.º 223-2020, Pregão Presencial n.º 026-2020 para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação do objeto em favor da Empresa **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP**, inscrita no CNPJ n.º 20.024.219/0001-38, estabelecida na AV. Noide Ferreira de cerqueira, N.º 4731, Sala 05 - Bairro: Sim - Feira de Santana – BA, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Cocos - BA, 08 de setembro de 2020.

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248-2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050-2020****ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **NILSON DA SILVA LOPES DE COCOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.647.423/0001-40, localizada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, número 15, centro, Cocos - BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 48.560,00 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).

Cocos - BA, 31 de agosto de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249-2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051-2020****ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **PAIVA GONÇALVES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.508.674/0001-03, localizada na Rua Rio de Ondas, nº 33-A, centro, CEP: 47.640-000, Santa Maria da Vitória-BA, pelo valor global de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Cocos - BA, 31 de agosto de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248-2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050-2020****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 248-2020, Dispensa de Licitação nº 050-2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **NILSON DA SILVA LOPES DE COCOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.647.423/0001-40, localizada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, número 15, centro, Cocos - BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 48.560,00 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).

Cocos - BA, 31 de agosto de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249-2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051-2020****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 249-2020, Dispensa de Licitação nº 051-2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **PAIVA GONÇALVES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.508.674/0001-03, localizada na Rua Rio de Ondas, nº 33-A, centro, CEP: 47.640-000, Santa Maria da Vitória-BA, pelo valor global de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Cocos - BA, 31 de agosto de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 188-1-2020**

ESPÉCIE/Nº: Dispensa de Licitação nº 046-2020 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 192-2020 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** ZENON TORRES DE SOUZA 00662159519, inscrita no CNPJ sob o nº 27.183.830/0001-58 - **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de produções de LIVES para divulgação dos atos de inaugurações de obras públicas, assinaturas de ordens de serviços e comemoração do 62º (sexagésimo segundo) aniversário da cidade de Cocos - BA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - **VIGÊNCIA:** 13 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2020 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.015.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00 – Fonte – **LOCAL E DATA:** Cocos - BA, 13 de agosto de 2020 – **Marcelo de Souza Emerenciano – Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





BAHIA

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DE CONTRATO N.º 243-2020

ESPÉCIE/N.º: Dispensa de Licitação n.º 050-2020 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 243-2020 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADO:** Nilson da Silva Lopes de Cocos - CNPJ: 13.647.423/0001-40 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serviços mecânicos de torno/solda para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura e demais secretarias deste Município - **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.560,00 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais) - **VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.000 - GERENC. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA - 15.122.035.2037 - Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo - 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 00 - Fonte - 02.06.000 - GERENC. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA - 26.782.091.2038 - Manutenção do Depart. de Transportes, Estradas e Rodagens - 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 00 - Fonte - **LOCAL E DATA:** Cocos - BA, 31 de agosto de 2020 - **Marcelo de Souza Emerenciano - Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



EXTRATO DE CONTRATO N.º 244-2020

ESPÉCIE/N.º: Dispensa de Licitação n.º 051-2020 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 249-2020 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADO:** Paiva Gonçalves Prestação de Serviços - ME - CNPJ: 08.508.674/0001-03 - **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas - **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) - **VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.015.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração - 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 00 - Fonte - 02.04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.042.2017 - Manutenção do Ensino Básico - 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 01 - Fonte - 02.06.000 - GERENC. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA - 15.122.035.2037 - Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo - 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 00 - Fonte - 02.07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. PROMOÇÃO SOCIAL - 08.244.040.2047 - Manutenção do FMAS - 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 00 - Fonte - 08.244.040.2233 - Manut. do Centro de Ref. da Assist. Social - CRAS 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 29 - Fonte - **LOCAL E DATA:** Cocos - BA, 31 de agosto de 2020 - **Marcelo de Souza Emerenciano** - **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOSGOVERNO MUNICIPAL
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

1º TERMO ADITIVO Nº 234-2020, AO CONTRATO Nº 244-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145-2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050-2019.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E
SELMA OLIVEIRA
VASCONCELOS
03355297550-MEI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **SELMA OLIVEIRA VASCONCELOS-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.192.603/0001-54, situada na Rua Sete de Setembro, nº 556, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, neste ato representada pela Srª. Selma Oliveira Vasconcelos, portadora do RG nº 11932813 SSP-BA e CPF nº 033.552.975-50, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 244-2019, datado de 26 de agosto de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 145-2019, Dispensa de Licitação nº 050-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

O prazo de vigência do contrato n.º 244-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio da rede municipal e estadual, passará a vigor a partir do dia 26 de agosto de 2020 com término previsto para o dia 25 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados contínuos e essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria mais custos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04 – Fonte

12.361.025.2066 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15 – Fonte





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOSGOVERNO MUNICIPAL
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE**12.361.042.2016 – Manutenção do FUNDEB 40%**3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
19 – Fonte**12.361.043.2302 – Manutenção do Ensino Médio**3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Fontes**12.361.042.2017 – Manutenção do Ensino Básico**3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00, 01, 22 – Fontes**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 24 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

SELMA OLIVEIRA VASCONCELOS 03355297550-MEI
CNPJ: 34.192.603/0001-54
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

1º TERMO ADITIVO Nº 237-2020, AO CONTRATO Nº 246-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147-2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051-2019.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E ERENITE DE JESUS MONTALVÃO 00323699561-MEI.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **ERENITE DE JESUS MONTALVÃO 00323699561-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.192.603/0001-54, situada na Rua Sete de Setembro, nº 601, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, neste ato representada pela Sr^a. Erenite de Jesus Montalvão, portadora do RG nº 09.608.471-54 SSP-BA e CPF nº 003.236.995-61 doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 246-2019, datado de 29 de agosto de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 147-2019, Dispensa de Licitação nº 051-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

O prazo de vigência do contrato n.º 246-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio da rede municipal e estadual, passará a vigor a partir do dia 30 de agosto de 2020 com término previsto para o dia 29 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados contínuos e essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria mais custos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04 – Fonte

12.361.025.2066 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15 – Fonte





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**12.361.042.2016 – Manutenção do FUNDEB 40%**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
19 – Fonte

12.361.043.2302 – Manutenção do Ensino Médio

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Fontes

12.361.042.2017 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00, 01, 22 – Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 26 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

ERENITE DE JESUS MONTALVÃO 00323699561-MEI
CNPJ: 32.694.417/0001-98
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOSGOVERNO MUNICIPAL
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

2º TERMO ADITIVO Nº 186-1-2020, AO CONTRATO Nº 115-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2019.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E A
EMPRESA RIVALDO
ALMEIDA DE CASTRO
02020316595-MEI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **RIVALDO ALMEIDA DE CASTRO 02020316595-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.667.515/0001-36, estabelecida na Rua Principal, nº 877A, Povoado Cajueiro, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Almeida de Castro, portador do RG nº 2602005406 SSP-BA e CPF nº 020.213.165-95, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 115-2019, datado de 16 de maio de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOSGOVERNO MUNICIPAL
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

O prazo de vigência do contrato n.º 113-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio da rede municipal e estadual, passará a vigor a partir do dia 17 de agosto de 2020 com término previsto para o dia 03 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados contínuos e essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria mais custos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**12.361.042.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04 – Fonte

12.361.025.2066 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15 – Fonte





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOSGOVERNO MUNICIPAL
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE**12.361.042.2016 – Manutenção do FUNDEB 40%**3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
19 – Fonte**12.361.043.2302 – Manutenção do Ensino Médio**3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Fontes**12.361.042.2017 – Manutenção do Ensino Básico**3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00, 01, 22 – Fontes**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 13 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE**RIVALDO ALMEIDA DE CASTRO 02020316595-MEI**
CNPJ: 32.667.515/0001-36
CONTRATADA



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

2º TERMO ADITIVO Nº 187-1-2020, AO CONTRATO Nº 116-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2019.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E A
EMPRESA JOSÉ
GONÇALVES DE CASTRO
02444049845-MEI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **JOSÉ GONÇALVES DE CASTRO 02444049845-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.691.472/0001-24, estabelecida na Fazenda Mundo Novo, SN, zona rural, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. José Gonçalves de Castro, portador do RG nº 135944569 SSP-SP e CPF nº 024.440.498-45, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 116-2019, datado de 16 de maio de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

O prazo de vigência do contrato n.º 116-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio da rede municipal e estadual, passará a vigor a partir do dia 17 de agosto de 2020 com término previsto para o dia 03 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 49.284,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados contínuos e essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria mais custos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04 – Fonte

12.361.025.2066 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15 – Fonte





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOSGOVERNO MUNICIPAL
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE**12.361.042.2016 – Manutenção do FUNDEB 40%**3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
19 – Fonte**12.361.043.2302 – Manutenção do Ensino Médio**3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Fontes**12.361.042.2017 – Manutenção do Ensino Básico**3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00, 01, 22 – Fontes**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 13 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

JOSÉ GONÇALVES DE CASTRO 02444049845-MEI
CNPJ: 32.691.472/0001-24
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

2º TERMO ADITIVO Nº 189-1-2020, AO CONTRATO Nº 117-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2019.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA ÉDSON LULA DA SILVA 03364029881-MEI.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **ÉDSON LULA DA SILVA 03364029881-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.216.688/0001-09, estabelecida na Fazenda Galheiros, nº 12, zona rural, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Édson Lula da Silva, portador do RG nº 1671083105 SSP-BA e CPF nº 033.640.298-81, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 117-2019, datado de 16 de maio de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 117-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio da rede municipal e estadual, passará

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

a vigor a partir do dia 17 de agosto de 2020 com término previsto para o dia 03 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados contínuos e essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria mais custos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04 – Fonte

12.361.025.2066 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15 – Fonte

12.361.042.2016 – Manutenção do FUNDEB 40%

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
19 – Fonte





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



12.361.043.2302 – Manutenção do Ensino Médio

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Fontes

12.361.042.2017 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00, 01, 22 – Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 13 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

ÉDSON LULA DA SILVA 03364029881-MEI
CNPJ: 33.216.688/0001-09
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOSGOVERNO MUNICIPAL
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

2º TERMO ADITIVO Nº 190-1-2020, AO CONTRATO Nº 112-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2019.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E A
EMPRESA LUCAS MEIRA DE
SOUZA 08249246578-MEI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **LUCAS MEIRA DE SOUZA 08249246578-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.152.024/0001-15, estabelecida na Fazenda Santo Antônio, SN, zona rural, Cocos-BA, neste ato representada pelo procurador, Sr. Edivan Lopes de Farias, portador do RG nº 1388130351 SSP-BA e CPF nº 044.172.975-41, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 112-2019, datado de 15 de maio de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 056-2019, Pregão Presencial nº 018-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRESSO COM RESPONSABILIDADE

O prazo de vigência do contrato n.º 112-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio da rede municipal e estadual, passará a vigor a partir do dia 18 de agosto de 2020 com término previsto para o dia 04 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados contínuos e essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria mais custos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04 – Fonte

12.361.025.2066 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15 – Fonte





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**12.361.042.2016 – Manutenção do FUNDEB 40%**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
19 – Fonte

12.361.043.2302 – Manutenção do Ensino Médio

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00 – Fontes

12.361.042.2017 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00, 01, 22 – Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 17 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

LUCAS MEIRA DE SOUZA 08249246578-MEI
CNPJ: 33.152.024/0001-15
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 235-2020, AO CONTRATO Nº 093-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096-2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027-2020.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA AS WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.713.400/0001-07, com sede na Rua Arnaldo Pereira, nº 01, centro, CEP: 47.640-000, no Município de Santa Maria da Vitória-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 093-2020, datado de 25 de maio de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 096-2020, Dispensa de Licitação nº 027-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do contrato nº 093-2020, mantendo-se o valor proporcionalmente ao inicialmente contratado, incluídas as alterações contratuais vigentes, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 093-2020, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** passará a vigor a partir do dia 26 de agosto de 2020 com término previsto para o dia 30 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



Fica mantido o valor proporcional ao inicialmente contratado, incluídas as alterações contratuais vigentes, perfazendo o valor global de R\$ 37.463,71 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justifica-se tendo em vista que o Município não dispõe de pessoal capacitado e estrutura adequada para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração, tendo em vista o aumento de casos de Covid-19 em nossa região.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.030.2027 – Gestão das Ações de Atenção Básica à Saúde

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

55 - Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 25 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 01.713.400/0001-07
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 236-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135-2018 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110-2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-2018.

**PRORROGAÇÃO
DA VIGÊNCIA
CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE COCOS E A
PROFISSIONAL TATIARA
ALVES BARBOSA
BANDEIRA.**

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a profissional **TATIARA ALVES BARBOSA BANDEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 057.939.355-09 e OAB-BA sob o nº 55.621, residente e domiciliada na Rua Lafaiete Coutinho, nº 9998, centro, CEP: 47.680-000, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 135-2018, datado de 29 de agosto de 2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 110-2018, Inexigibilidade de Licitação nº 017-2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VINCULAÇÃO LEGAL do contrato nº 135-2018, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

O prazo de vigência do contrato n.º 135-2018 será a partir do dia 30 de agosto de 2020 com término previsto para o dia 29 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável tendo em vista que o Município não dispõe de profissionais da área, concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.050.2062 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

00 – Fonte

§ ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 26 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

TATIARA ALVES BARBOSA BANDEIRA
CPF: 057.939.355-09
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



2º TERMO ADITIVO Nº 238-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-2019.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E O PROFISSIONAL RODRIGO DE OLIVEIRA BANDEIRA.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a profissional **RODRIGO DE OLIVEIRA BANDEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 050.047.665-92 e CREA-BA sob o nº 1015090273D-GO, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 247-2019, datado de 30 de agosto de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 130-2019, Pregão Presencial nº 033-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 247-2019, mantendo-se o valor inicialmente contratado e alterações contratuais vigentes, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 247-2019 será a partir do dia 30 de agosto de 2020 com término previsto para o dia 29 de agosto de 2021.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor global inicialmente contratado e alterações contratuais vigentes, qual seja R\$ 70.312,50 (setenta mil, trezentos e doze reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável tendo em vista que o Município não dispõe de profissionais da área, concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**15.122.035-2037 – Manutenção do Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos****3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física****00 – Fonte**

§ ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 26 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

RODRIGO DE OLIVEIRA BANDEIRA
CPF: 050.047.665-92
CONTRATADO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 239-2020, AO CONTRATO Nº 353-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194-2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2019.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.516.780/0001-34, estabelecida à Avenida Paulo Souto, nº 107, loja A, centro, Antas-BA, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 353-2019, datado de 30 de dezembro de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 194-2019, Tomada de Preços nº 004-2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO** do contrato nº 353-2019, mantendo-se o valor do saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 353-2019, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, passará a vigor a partir do dia 28 de agosto de 2020 com término previsto para o dia 27 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o saldo existente do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração da execução do contrato, uma vez que houve demora no início da obra em virtude





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

do atraso na liberação de recurso financeiro por parte da CONDER e também em consequência da Pandemia do novo coronavírus. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 141, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 141, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**15.451.035.1022 – Calçamento de Vias Públicas**

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

24 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 26 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP
CNPJ: 20.516.780/0001-34
CONTRATADA





SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
 AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979
 RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA
 CNPJ: 13.245.360/0001-03
 FONE: (77) 3489 - 1008

4º TERMO ADITIVO Nº 015-2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016-2017, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023-2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2017.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O SAAE DESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA IPS – ITAGUARI PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.245.360/0001-03, com sede na Rua Rui Barbosa, SN, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Gilberto Nunes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 35632879058940 SSP-GO e CPF nº 703.242.801-06, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, SN, centro, Cocos-BA, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IPS – ITAGUARI PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.036/0001-43, situada na Rua dos Viajantes, nº 37, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominado **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de prestação de serviços nº 016-2017, datado de 06 de setembro de 2017, vinculado ao Processo Administrativo nº 023-2017, Pregão Presencial nº 009-2017, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, do contrato nº 016-2017, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 016-2017, celebrado entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, passará a vigorar do dia 04 de setembro de 2020 a 03 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do referido contrato será de R\$ 30.766,68 (trinta mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 016-2017, decorre da necessária continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria o abastecimento de água na sede do município de Cocos-BA, uma vez que o SAAE não dispõe de veículos suficientes para atender a demanda do SAAE.

Rua Rui Barbosa, SN, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA





SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
 AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979
 RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA
 CNPJ: 13.245.360/0001-03
 FONE: (77) 3489 - 1008

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO** do contrato acima citado.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.11.000 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.122.055.2232 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

50 – Fonte de Recurso.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos - Bahia, 02 de setembro de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
CNPJ: 13.245.360/0001-03
CONTRATANTE

IPS – ITAGUARI PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 10.547.036/0001-43
CONTRATADA

Rua Rui Barbosa, SN, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C8D9-6984-2D06-0A70-E632> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C8D9-6984-2D06-0A70-E632



Hash do Documento

f03d8b2bc62b9ec3d3b5a113354577446a195fcea383e9ff9bbe3d4798b2057f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/09/2020 17:48 UTC-03:00